

**EDITAL Nº 007/2015**  
**DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE**  
**SOCIOECONÔMICA DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO**  
**EDUCANDO DO IFS/PRAAE - CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS, por meio da Diretoria de Assistência Estudantil – DIAE, torna público o **Edital nº 007/2015**, que trata da manutenção dos auxílios financeiros através do processo de **ATUALIZAÇÃO CADASTRAL** de estudantes do **Campus Nossa Senhora da Glória** possibilitando a sua permanência nos auxílios ou bolsas das **Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do Programa de Assistência e Acompanhamento ao Educando do IFS (PRAAE)**, **Portaria nº 1.488 de 31/07/12**.

**1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O PRAAE**

- 1.1. **Conceito do PRAAE:** O PRAAE é um programa institucional composto por **projetos e linhas de ações de vulnerabilidade socioeconômica ou não**, sendo destinado a atender os estudantes regularmente matriculados nos *campi* do IFS.
- 1.2. **Base legal do PRAAE:** O PRAAE está em consonância com as legislações sobre permanência e êxito de estudantes no sistema educacional brasileiro, a saber: Lei nº 9.394/1996; Decreto nº 7.234/2010, Lei nº 8.069/1990 e as Resoluções do Conselho Superior do IFS que tratam da Assistência Estudantil.

**2. DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**

- 2.1. A Atualização Cadastral será destinada a estudantes que já são Cadastrados nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE e que não pertençam a qualquer programa que possua verba própria para execução.
- 2.2. O *Campus* Nossa Senhora da Glória disponibilizará os seguintes auxílios das Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE:

Auxílio Financeiro	Valor (R\$) Estudante Presencial	Valor (R\$) Estudante EAD
Alimentação	135,00	33,75
Transporte	115,00	28,75
Permanência	200,00	50,00
Residência	200,00	-
Trainee	250,00	-

- 2.3. O período de concessão dos auxílios será definido de acordo com o início do ano letivo, cabendo o pagamento retroativo aos assistidos à data de início das aulas, respeitando o limite máximo de pagamento de até 10 (dez) parcelas/meses, com exceção do Auxílio Residência que terá a duração de 12 (doze) parcelas/meses.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

- 2.4. O estudante deverá se responsabilizar pelo(a):
- 2.4.1. Preenchimento completo de dados no Sistema PRAAE *on-line*;
  - 2.4.2. Veracidade das informações registradas no sistema *on-line*;
  - 2.4.3. Veracidade das informações apresentadas na Declaração de Atualização no PRAAE.

**3. DA INSCRIÇÃO NA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**

- 3.1. A solicitação de Atualização Cadastral será realizada *on-line*, pelo estudante, no sítio do IFS/DIAE [www.ifs.edu.br/praae2015](http://www.ifs.edu.br/praae2015), conforme período constante no **item 4.1** deste Edital.
- 3.2. Após realizar a Atualização Cadastral *on-line*, o estudante deverá comparecer à Coordenadoria de Assistência Estudantil (CAE) do *Campus*, munido obrigatoriamente:
- 3.2.1. **Declaração de Atualização Cadastral**, expedido pelo sistema *on-line*, e assinada pelo solicitante ou responsável legal caso o estudante seja menor de 18 anos;
  - 3.2.2. **Documento comprobatório de renda** atualizado dos componentes familiares e/ou agregados (contracheques, comprovante de aposentadoria, pensão por morte, etc.);
  - 3.2.3. **Comprovante de matrícula** atualizado.
- 3.3. O estudante deverá informar na Declaração se houve ou não mudança na situação socioeconômica e familiar no ano de 2014.
- 3.3.1. **No caso de mudança da situação socioeconômica e familiar**, o assistente social informará ao estudante o tipo de documentação complementar que deverá ser entregue para comprovação da mudança.
- 3.4. A Atualização Cadastral será considerada não efetivada, caso o estudante não entregue as documentações constantes no **item 3.2**, no período estabelecido neste edital, conforme **item 4.3**.
- 3.5. Se a Atualização Cadastral não for efetivada não haverá continuidade no recebimento pelo estudante do auxílio ou bolsa nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE.

**4. DOS PERÍODOS, DAS DATAS, DO LOCAL E DOS HORÁRIOS**

- 4.1. **Período da Atualização Cadastral *on-line***: 06/04/2015 a 17/04/2015.
- 4.2. **Data de divulgação da lista de inscritos na Atualização Cadastral**: 20/04/2015.
- 4.3. **Período de entrega das documentações da Atualização Cadastral, conforme item 3.2**: 06/04/2015 a 17/04/2015.
- 4.4. **Período de estudo socioeconômico da Atualização Cadastral** (análise documental e/ou entrevistas e/ou visitas domiciliares realizadas pelo Assistente Social), caso necessário: 20/04/2015 a 27/04/2015.
- 4.5. **Data do Resultado Parcial**: 30/04/2015

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

- 4.6. **Período de entrega de documentação complementar, solicitada pelo Assistente Social, conforme o subitem 3.3.1:** 20/04/2015 a 27/04/2015
  - 4.7. **Período de interposição de Recursos:** 04/05/2015 a 05/05/2015
  - 4.8. **Data de divulgação do Resultado Final pós-recursos:** 08/05/2015
  - 4.9. **Período de entrega de dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso do PRAAE:** Os estudantes com resultado de solicitação de auxílio deferida, pelo assistente social do *campus*, deverão entregar **fotocópia dos dados bancários** (preferencialmente Conta Poupança da CAIXA ECONÔMICA em CPF do próprio estudante): 11/05/2015 a 15/05/2015
  - 4.10. **Local de entrega das documentações da Atualização Cadastral, da documentação complementar e da interposição de recurso:** Coordenadoria de Assistência Estudantil/CAE do *campus*.
  - 4.11. **Horários de entrega das documentações da Atualização Cadastral, da documentação complementar e da interposição de recurso:** 08h às 11h30min; 13h às 16h30min, de segunda a sexta-feira, exceto feriado e ponto facultativo.
- 5. DO RESULTADO PARCIAL DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**
- 5.1. O Resultado Parcial da Atualização Cadastral poderá indicar (*conforme Artigo nº 12 da Instrução Normativa nº 01/2014/DIAE/IFS, Portaria nº 1.688/2014*):
    - 5.1.1. Atualização Cadastral **deferida**;
    - 5.1.2. Necessidade de complementação de documentos;
    - 5.1.3. Atualização Cadastral **indeferida** por falta de complementação de dados ou pela renda per capita familiar estar superior ao limite (01 salário mínimo e meio, equivalente a R\$ 1.182,00) para continuidade no recebimento dos auxílios ou bolsas nas Linhas de Ações de Vulnerabilidade Socioeconômica do PRAAE.
  - 5.2. A divulgação do Resultado Parcial será feita no sítio do IFS, bem como nos murais do *campus*.
- 6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**
- 6.1. Os estudantes poderão interpor recurso quando o resultado parcial constar como **indeferido**.
  - 6.2. Para interposição de recurso, o estudante deverá preencher **Formulário para Interposição de Recursos** disponibilizado no **Anexo I** deste edital e entregar em envelope lacrado à Coordenadoria de Assistência Estudantil/CAE do *campus*, conforme período estabelecido no **item 4.7** deste edital.
  - 6.3. O Resultado da Interposição de Recursos corresponderá ao Resultado Final do processo de Atualização Cadastral.

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

**7. DO RESULTADO FINAL DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO PRAAE**

- 7.1. O Resultado Final da Atualização Cadastral indicará pedido deferido ou indeferido.
- 7.2. A divulgação do Resultado Final será feita no sítio do IFS, bem como nos murais do *campus*, na data estabelecida no **item 4.8** deste edital.

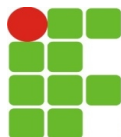
**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. O estudante deverá estar ciente das normativas de cada auxílio, disponíveis no *link* <http://www.ifs.edu.br/diretoria/diae/resolucoes-diae>.
- 8.2. Após o Resultado Final, os estudantes que tiverem a continuidade do auxílio deferida deverão obrigatoriamente comparecer à Coordenadoria de Assistência Estudantil/CAE do *campus* para confirmação dos dados bancários e assinatura do Termo de Compromisso, conforme **item 4.9** deste edital.
- 8.3. Os recursos orçamentários destinados a cada auxílio poderão ser remanejados para um novo auxílio, conforme necessidade de demandas identificadas pelo Assistente Social do *campus*, após estudo socioeconômico.
- 8.4. A base de cálculo para pagamento dos auxílios e bolsas aos estudantes da Educação à Distância (EAD) será de  $\frac{1}{4}$  (**um quarto**) do valor do auxílio que for solicitado pelo estudante.
- 8.5. Poderá ocorrer acúmulo de auxílios, por estudante, conforme disponibilidade orçamentária e parecer do Assistente Social do *campus*.
- 8.6. Após o Resultado Final será utilizada uma amostragem simples aleatória, representando 10% do total das Atualizações deferidas, objetivando verificar as informações constantes das documentações apresentadas.
- 8.7. Poderá também ocorrer amostragem do tipo intencional, a qualquer tempo, caso o assistente social julgue necessário.
- 8.8. Os instrumentais técnicos utilizados para a verificação das informações serão entrevistas e/ou visitas domiciliares, a critério do assistente social. As informações poderão ser verificadas durante todo o ano letivo.
- 8.9. Os casos omissos serão analisados pela DIAE em conjunto com a equipe de Assistência Estudantil do *campus*.

Aracaju/SE, 30 de março de 2015.

**Maria Eliane de Oliveira Vargas**  
Diretora de Assistência Estudantil

**Ailton Ribeiro de Oliveira**  
Reitor



INSTITUTO FEDERAL  
SERGIPE

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE



**EDITAL Nº 007/2015**  
**DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO**  
**PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE/SERVIÇO SOCIAL**  
**CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**  
**(Preencher com letra de forma)**

Ao Serviço Social do *Campus* Nossa Senhora da Glória, responsável pelo estudo socioeconômico no PRAAE, de que trata o Edital nº 007/2015/IFS/DIAE.

Nome do estudante: \_\_\_\_\_  
Nº de inscrição PRAAE *on-line*: \_\_\_\_\_  
Nº de Matrícula no IFS: \_\_\_\_\_  
Inscrito para o Auxílio ou Bolsa: \_\_\_\_\_  
Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

JUSTIFICATIVA DO ESTUDANTE – RAZÕES DA SOLICITAÇÃO DO RECURSO:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÃO:** Este formulário deve ser entregue na Coordenadoria de Assistência Estudantil/CAE.

Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_ Assinatura do estudante

-----  
**COMPROVANTE DE ENTREGA DO FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nome do estudante inscrito no PRAAE: \_\_\_\_\_  
Nº de inscrição PRAAE *on-line*: \_\_\_\_\_  
Nº de Matrícula no IFS: \_\_\_\_\_  
Inscrito para o Auxílio ou Bolsa: \_\_\_\_\_  
Motivo do Recurso: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pelo recebimento do formulário:

\_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - DIAE

EDITAL Nº 007/2015  
DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL NAS LINHAS DE AÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA DO  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E ACOMPANHAMENTO AO EDUCANDO DO IFS/PRAAE/SERVIÇO SOCIAL -  
CAMPUS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL		
01	Período da Atualização Cadastral <i>on-line</i>	06/04/2015 a 17/04/2015
02	Data de divulgação da lista de inscritos na Atualização Cadastral	20/04/2015
03	Período de entrega das documentações da Atualização Cadastral	06/04/2015 a 17/04/2015
04	Período de estudo socioeconômico da Atualização Cadastral	20/04/2015 a 27/04/2015
05	Data do Resultado Parcial	30/04/2015
06	Período de entrega da documentação complementar	20/04/2014 a 27/04/2014
07	Período de interposição de Recursos	04/05/2015 a 05/05/2015
08	Data de divulgação do Resultado Final pós-recursos	08/05/2015
09	Período de entrega de dados bancários	11/05/2015 a 15/05/2015
10	Período de assinatura do Termo de Compromisso do PRAAE	11/05/2015 a 15/05/2015
11	Local de entrega das documentações	Coordenadoria de Assistência Estudantil/CAE
12	Horários de entrega das documentações	08h às 11h30min; 13h às 16h30min.